



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 850, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, especifica e da outras providencias”.

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.239.335,00 (um milhão e duzentos mil reais) objetivando a implantação de uma unidade de geração de energia fotovoltaica, com a seguinte classificação orçamentária:

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

25.752.0031.1012 - CONSTRUÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA

FICHA		4.4.90.51	Obras e instalações	R\$ 1.200.000,00	F7
FICHA		4.4.90.51	Obras e instalações	R\$ 39.335,00	F1
TOTAL				R\$ 1.239.335,00	

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do artigo 1º correrão por conta de operação de crédito junto à instituição financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no valor de R\$ 1.200.000,00 e anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 39.335,00 (Trinta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais).

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVISOS GERAIS

15.451.0003.2020 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

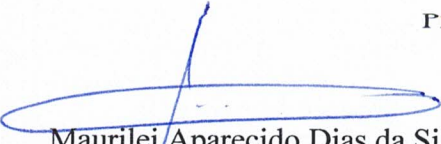
Ficha	162	3.3.90.39	Outros Serviços. P. Jurídica (FR-01)	R\$ 39.335,00	F1
Total				R\$ 39.335,00	

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2023.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que o(a) presente Lei
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 23 / 01 / 23
Retirado em: 31 / 12 / 23

Pracinha/SP, 23 de janeiro de 2023.


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000 – Fone/Fax (18) 3552-1141
pmpracinha@hotmail.com